



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0339/22, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que declara o Carnaval de Rua como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo.

Conforme apontado na Pesquisa Prévia encontra-se em tramitação o projeto de lei nº 0380/20, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga que declara o Bloco Carnavalesco de Rua Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Paulo. Ou seja, trata-se de projetos que versam sobre matéria correlata.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0380/20.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator



Certifico que, na deliberação sobre o **PL 339/2022** durante a 15ª Reunião Ordinária (semipresencial) da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ocorrida em 17/08/2022, os vereadores votaram como segue:

Resultado: **APROVADO**

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)
Ver. EDIR SALES (PSD)
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)
Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)
Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa